



Decreto Nº 1849 - de 24 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.068,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.068,00 (quinze mil e sessenta e oito reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	15.068,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	15.068,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	15.068,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.068,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	15.068,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0113.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.068,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	15.068,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	15.068,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.068,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	15.068,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 24 de Julho de 2024

Jose Francisco de Moura
JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

